



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.864/2024

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR O CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.083/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.411/2017, que dispõe sobre a criação de vagas para estagiários e autoriza o executivo a assinar convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Aos estagiários serão assegurados os seguintes direitos:

II – bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais para estagiários de nível superior, que realizarem jornada de estágio de 30 (trinta) horas semanais; bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para estagiários de nível médio e nível técnico, que realizarem jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais”.

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.083/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 06 de março de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal